



## DESPACHO

**Nº do Processo:** 058.00040667/2026-91 Siafem: 20260331639

**Interessado:** Delegacia Seccional de Polícia de Itapetininga

**Assunto:** Contratação de Serviço de manutenção de viatura policial.

Considerando a Resolução 55/2023 PGE que dispensa de análise e emissão de Parecer Jurídico nas contratações diretas de pequeno valor.

Considerando o Decreto Estadual nº 70.000/206 que estabelece normas para execução orçamentária e financeira do exercício 2026 e ainda nos termos do artigo 3º do Decreto Estadual nº 47.297/2002, **AUTORIZO** a abertura do presente certame.

**JUSTIFICO** a necessidade de contratação de serviço de manutenção de viaturas policiais sob a responsabilidade da sub-frota desta Delegacia Seccional de Polícia de Itapetininga.

Em primeiro lugar, convém esclarecer que a sede da Delegacia Seccional de Polícia de Itapetininga, situada a R. Expedicionários Itapetininganos nº 1093 – Centro – Itapetininga, tem sob sua reponsabilidade veículos oficiais que são utilizadas nas atividades policiais (operações, intimações, serviços administrativos entre outros).

Os trabalhos de polícia judiciária, em boa parte por serem ininterruptos, exigem um constante uso dos veículos à sua disposição, fazendo com que esses mesmos veículos tenham um desgaste proporcionalmente maior que outros veículos.

Deste modo, é dever do administrador cuidar do patrimônio público reformando-o e ou conservando-o. No caso em questão o serviço de manutenção da viatura GM – Chevrolet/Trailblazer LTZ 3.6 V6 VVT Aut., patrimônio 25940 visa exatamente responder a esse dever.

Sendo esta Delegacia Seccional de Polícia uma Unidade Gestora de Execução – UGE, cabe-nos a realização de procedimentos licitatórios para a contratação de serviços no qual se enquadra o objeto desta licitação.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Departamento de Polícia Judiciária do Interior / Deinter 7 - Sorocaba  
Delegacia Seccional de Polícia de Itapetininga  
"Investigador Luiz Angleberto Machado"

Concluiu-se, portanto, que a solução para a demanda seria a contratação de empresa especializada para a realização do serviço na forma da lei, garantindo assim tanto a lisura como a transparência exigidas, optando-se pela Modalidade Dispensa com Disputa.

Assim sendo, para contratação de empresa para a manutenção da referida viatura desta Delegacia Seccional de Polícia de Itapetininga, inicia-se a presente licitação.

Deste modo, **APROVO** o Termo de Referência elaborado.

**DECLARO**, nos termos do §1º do artigo 4º do Decreto Estadual nº 67.985/2023, que o enquadramento dos serviços do certame é de natureza **COMUM**.

Nos termos do artigo 18, inciso III da Lei 14.133/2021, não haverá exigência das garantias previstas no artigo 96 e seguintes do mesmo diploma legal, haja vista tratar-se de contratação de serviço de bem comum.

A presente licitação se dará na modalidade **DISPENSA COM DISPUTA**.

Nos termos do artigo 24 da Lei Federal 14.133/2021, no presente certame o orçamento estimado da contratação não terá caráter sigiloso.

Itapetininga, 31 de Março de 2026

**Luis Antonio Lara**  
Delegado Seccional de  
Polícia de Itapetininga